

PROJETO DE LEI Nº 171-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial de R\$ 4.446,96.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 4.446,96 (quatro mil quatrocentos e
quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

03.02 Secretaria de Planejamento

26.125.0006.2007 Controle e Fiscalização do Trânsito

3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 4.446,96

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá
de recurso a seguinte redução orçamentária:

03.02 Secretaria de Planejamento

26.125.0006.2007 Controle e Fiscalização do Trânsito

3.3.90.39 Material de Consumo (85) R\$ 4.446,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 171-04/2012

Lajeado, 26 de novembro de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Especial de R\$ 4.446,96 na Secretaria de Planejamento.

Informamos que a referida abertura de crédito especial se faz necessária para pagamento à PROCERGS (Rede de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul).

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.